



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.323, DE 20 DE JULHO DE 2012.

APROVA O LOTEAMENTO "PORTAL DOS PÁSSAROS".

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal 2.040, de 03 de julho de 2003, e tendo em vista o Processo nº 521/2012, de 04 de abril de 2012, e Certificado GRAPROHAB nº 124/2012, o Loteamento "PORTAL DOS PÁSSAROS", de propriedade da empresa Construir Loteadora Ltda., CNPJ sob nº 05.044.418/0001-14, localizado no Patrimônio Flândria, município e comarca de Pompeia, confrontando com áreas de terras rurais e Ruas José Jordão, Quintino Bocaiuva e José Ramos Ortiz, objeto da Matrícula nº 11.691 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia-SP, incluído no perímetro urbano pela Lei Municipal nº 2.417, de 04/05/2011, com uma área total de 111.761,16 m², sendo: 54.749,08 m² correspondentes a 48,99% do loteamento, destinados a 192 (cento e noventa e dois) lotes para fins residenciais; 19.369,15 m² correspondentes a 17,33% do loteamento, destinados ao sistema viário; 6.039,59 m² correspondentes a 5,40%, destinados à área institucional (equipamentos urbanos e comunitários) e 31.603,34 m² correspondentes a 28,28% do loteamento, destinados à área verde/APP e sistema de lazer.

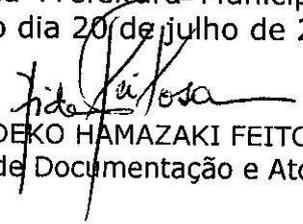
Artigo 2º - A liberação da caução fica condicionada à execução e recebimento das obras de infraestrutura.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pompeia, em 20 de julho de 2012.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume no dia 20 de julho de 2012.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais